



**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA
SOCIAL, POLÍTICA URBANA, AGRÍCOLA E MEIO AMBIENTE**

Tendo sido nomeado relator da matéria pelo Presidente desta Comissão, passo a expor o meu parecer e voto:

I – RELATÓRIO:

A Proposta de Emenda nº_4/2025, de 05 de junho de 2025, de autoria dos Vereadores Marcela Baumgarten, Mario Sergio Stramosk, Ricardo Pinheiro, Ruan Cipriani - Policial, que Institui a Política Pública Permanente de Preservação, Manutenção e Recuperação dos Ribeirões do Município de Rio do Sul, estabelece diretrizes, mecanismos de participação e dá outras providências.

A emenda substitutiva global é uma ferramenta legislativa que permite a apresentação de uma nova versão de um projeto, tornando-o mais amplo, através de mudanças no texto original.

II – PARECER E VOTO DO RELATOR:

A justificativa para tal modificação é a ampliação das regulamentações que competem ao Executivo no que tange às manutenções e à limpeza dos ribeirões aqui da cidade de Rio do Sul. O projeto em questão não anula a demanda levantada pelo autor, Ricardo Pinheiro, mas incorpora o teor solicitado dentro de um escopo administrativamente mais amplo e robusto.

Os três verbos que intitulam o projeto descrevem bem a necessidade de mitigação municipal das intempéries climáticas, como cheias e enxurradas: Preservação, Manutenção e Recuperação. Esses verbos englobam ações ambientais — como estabilização do solo e redução da erosão —, administrativas — como cronograma,



CÂMARA DE
VEREADORES DE
RIO DO SUL

metas e resultados alcançados —, e corretivas — como recuperação das margens e infraestrutura verde.

A manutenção contínua dos ribeirões, em caráter legislativo, direciona a atual gestão municipal, bem como as subsequentes, à necessidade de ações permanentes, que contribuirão para que as cheias tenham um impacto menor sobre o nosso povo e a nossa cidade.

Sendo assim, concluo a presente matéria **estar** revestida de interesse público, motivo pelo qual voto pela sua **aprovação** em primeira discussão e votação e solicito aos demais pares que adotem o mesmo posicionamento em relação à matéria.

Rio do Sul, 17 de junho de 2025.

IVAN KRUGER - PALESTRANTE

Relator

[assinado digitalmente]

Parecer de Comissão/[ANO] – Folhas 2 de 2

Rua XV de Novembro, Ed. Entidades - 3 e 4º Andares - Centro, Rio do Sul/SC – CEP 89.160-015
Caixa Postal 209 - Telefone (47) 3531-6300 - www.camarariosul.sc.gov.br